



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº 15/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026) - R\$5.030.060,94 (cinco milhões, trinta mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos), para Secretarias de Educação, Administração, Turismo, Meio Ambiente, Assistência Social e Fundo Municipal da Assistência Social.

AUTOR: Prefeito

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade promover alterações na Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, bem como na Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

A proposta contempla adequações de programas, ações, indicadores, metas e valores constantes dos anexos do PPA e da LDO, objetivando compatibilizar os instrumentos de planejamento governamental com as alterações orçamentárias previstas para o exercício de 2026.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** analisou a matéria sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, verificando que a iniciativa é de competência do Poder Executivo e encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação que disciplina o planejamento e o orçamento públicos, não havendo impedimentos à sua tramitação.

A **Comissão de Educação e Turismo** observou que as alterações propostas contemplam adequações relacionadas às ações da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no âmbito da Educação Básica, Transporte Escolar e Educação Especial, assegurando a compatibilidade entre as metas governamentais e a execução orçamentária prevista.

A **Comissão de Saúde** verificou que a proposição não promove alterações em programas, ações ou dotações vinculadas à área da saúde, não havendo impacto negativo sobre os serviços públicos de saúde ou sobre o planejamento setorial do Município.

A **Comissão de Assistência Social** verificou que as alterações propostas fortalecem programas e ações vinculados à política municipal de assistência social, especialmente aqueles relacionados à proteção social básica e especial, bem como às parcerias desenvolvidas com organizações da sociedade civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** analisou os aspectos financeiros e orçamentários da proposição, verificando que as alterações promovidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias visam assegurar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e as adequações orçamentárias previstas para o exercício de 2026, atendendo aos princípios da gestão fiscal responsável e do planejamento público.

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Ver. **IELO**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS

Ver. **CARLOS TRIGO**
Presidente

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Relator

Ver. **ABELARDO**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=49T8-P348-3PV1-BRY3> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 49T8-P348-3PV1-BRY3

Câmara Municipal de Botucatu, 19 de junho de 2026

Botucatu, 19 de junho de 2026